

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE:

EDITAL

03.2021

Pág.

02

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

EDITAL

EDITAL Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS NOVAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 48/2013 E 05/2017 DO FNDE E LEI MUNICIPAL Nº 649/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PB, através da sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professores Temporários para atuarem nas turmas de EJA (Educação de Jovens e Adultos) neste Município.

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente processo de seleção para professores destina-se ao preenchimento de vagas para as unidades escolares do Município de Bom Jesus, PB. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão durante todo o ano letivo de 2021.

2. DO PROGRAMA EJA.

2.1 O presente programa visa ofertar educação em caráter excepcional a alunos da EJA das escolas de Bom Jesus. A excepcionalidade se define por serem essas turmas não permanentes, sendo ofertadas apenas este ano, conforme demanda de alunos. O que impõe a contratação de servidores para as mesmas. O presente projeto fundamenta-se na LDB, Lei Nº 13.005, De 25 de junho de 2014, Lei Nº 552/2015, de 19 de junho de 2015, PME de Bom Jesus. Os referidos documentos impõem a oferta gradativa até a universalização da EJA para os alunos nos municípios.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo ocorrerão no período de 23 a 26 de março de 2021, das 08h00min às 13h00min horas, na Sede da Secretaria de Educação, situada à Rua João Guedes Aquino, s/n, Bairro Casas Populares, Bom Jesus, PB.

3.2. A inscrição para o Processo de Seletivo será gratuita.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias, os seguintes documentos:

3.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

3.3.2. CPF;

3.3.3. Comprovação por meio de Diploma de curso superior na área específica em que irá lecionar;

3.3.4. Declaração que comprove que o candidato esteja cursando pelo menos 75% do curso superior na área específica em que irá lecionar;

3.3.5. Comprovante de residência;

3.3.6. Ficha de inscrição e currículos preenchidos no ato da inscrição.

3.3.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

3.3.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo de Seleção.

3.3.9. As inscrições ocorrerão na Secretária Municipal de Educação, situada à Rua João Guedes Aquino, s.n., bairro Casas Populares, Bom Jesus, PB.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo e entrevista.**

4.2. A análise da documentação apresentada e da seleção serão realizadas no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição pela Coordenação de seleção.

4.3. A entrevista será realizada nos dias 29 e 30 de março de 2021 na Secretaria de Educação de Bom Jesus, situada à Rua João Guedes Aquino, s/n, bairro Casas Populares, Bom Jesus, PB.

5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS.

As vagas disponíveis para este Seletivo encontram-se no **ANEXO I** deste edital, sendo 09 vagas para preenchimento imediato e o dobro deste quantitativo para formação de Cadastro Reserva, a fim de fomentar o crescimento do programa, se este houver.

6. DOS REQUISITOS:

Para avaliação os candidatos aprovados de acordo com ANEXO III deste edital passarão por um processo de entrevista e entrega de currículo, obedecendo aos seguintes critérios;

6.1. Ter cursado ou está cursado (75%) o Ensino Superior para atuar como professor de EJA;

6.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável da Secretaria Municipal de Educação;

6.3. Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades referentes ao cargo sempre sobre orientação do pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;

6.4. Ter idade mínima de 18 anos;

6.5. Capacidade de comunicação e diálogo;

6.6. Capacidade de mobilização;

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 22 DE MARÇO DE 2021.
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05
de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

6.7. Não ter vínculo empregatício com instituições privadas e públicas deste o de quaisquer municípios.

7. DA REMUNERAÇÃO.

Os professores da EJA receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.100 (salário mínimo) por mês.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

Os professores deverão participar das formações que acontecerão, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos, além de desempenhar suas atividades com os alunos, conforme a orientação da Gestão Escolar.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A lista dos candidatos classificados será disponibilizada e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: Aquele que tiver obtido maior número de pontos conforme

ANEXO II:


- a. Experiência Profissional;
- b. Formação Acadêmica;
- c. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia 31 de março de 2021 pela Secretaria de Educação e será publicado nos murais da Secretaria e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, como também no site oficial da Prefeitura.

Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Educação.

Bom Jesus, em 22 de março de 2021.


DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
 Prefeita Constitucional


ELIÊNÊR DANTAS DE AMORIM
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
QUANTITATIVO DE VAGAS DO FUNDAMENTAL PARA O
FUNDAMENTAL 1

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO	VAGAS	ESCOLA	LOCALIDADE
Professor de 1º ao 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Nível Médio de Magistério.	01	EMEIF José Abel de Souza	Sítio Mata Fresca.
Professor de 1º ao 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Nível Médio de Magistério.	01	EMEIF José Antônio Moreira	Distrito São José
Professor de 1º ao 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Nível Médio de Magistério.	01	EMEIEF Maria do Carmo Gonçalves	Sede
Professor de 1º ao 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Nível Médio de Magistério.	01	EMEIEF Júlio dias Ferreira	Sítio Cacaré
Professor de 1º ao 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Nível Médio de Magistério.	01	EMEIEF Nossa Senhora da Piedade	Sítio Timbaúba

QUANTITATIVO DE VAGAS DO FUNDAMENTAL PARA O
FUNDAMENTAL II

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO	VAGAS	ESCOLA	LOCALIDADE

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 22 DE MARÇO DE 2021.
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05
de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

Professor	Línguas	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; ou Língua Inglesa.	01	EMEIF Maria do Carmo Gonçalves	Sede
Professor	Ciências Humanas	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia; Ou Curso Superior Licenciatura Plena em História.	02	EMEIF Maria do Carmo Gonçalves	Sede
Professor de Ciências	Ciências da natureza	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências; física; Química; Biologia;	01	EMEIF Maria do Carmo Gonçalves	Sede